

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PORTARIA Nº. 071/2025

Dispõe sobre a Designar Agentes Públicos para compor COMISSÃO ESPECIAL de processo licitatório de contratação de Empresa para Realização de concurso Público no Município de Ferreiros-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º - LEI Municipal N.º 1.113 de 15 de Dezembro de 2022 do Município de Ferreiros, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1 Designar a servidora pública **WENIA CARNEIRO DA SILVA**, portadora do RG Nº. 3.338.945 SSP/PB e do CPF/MF Nº. 087.753.474-82, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ferreiros, a fim de conduzir os atos da licitação e contratação Empresa para Realização de concurso Público no Município de Ferreiros-PE, derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os servidores públicos **LUCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA**, portadora do RG Nº. 7429750 e do CPF/MF Nº. 063.470.154-12 e **MARIA DAS GRAÇAS FRANKLIN RODRIGUES SANTOS**, portador do RG nº 2394658 e do CPF nº 305.830.044-15, para exercerem a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO da licitação e contratação no âmbito deste Município.

§ 1º Integram o rol de atribuições dos membros da equipe de apoio as previstas na Lei Municipal nº 1.113/2022.

§ 2º Os agentes indicados no caput deste artigo prestarão assistência administrativas aos agentes mencionado no art. 1º, desta portaria.

Art. 3º As atribuições e funções dos servidores indicados nas portarias N. 005, N. 006 e N. 007 são as previstas na Lei Municipal nº 1.113/2022.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 10 de abril de 2025.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO